

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 66

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 5 de abril de 2022

Em audiência no STF, Paulo Câmara defende Noronha em PE

Governador foi recebido pelo ministro Ricardo Lewandowski, relator da ação impetrada pela Advocacia Geral da União com o objetivo de transformar o arquipélago em território federal.

O governador Paulo Câmara participou de audiência, ontem, em Brasília, com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, para apresentar argumentos - já acatados pela 9ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco - que vão de encontro à tentativa de federalização do arquipélago de Fernando de Noronha. A reunião

também contou com as presenças do procurador-geral do Estado, Ernani Medeiros, e do administrador da ilha, Guilherme Rocha.

Após a audiência, o governador reiterou que acredita em uma solução justa e adequada no STF para o caso. “A Constituição Cidadã de 1988 é clara ao ressaltar que Fernando de Noronha é patrimônio dos pernambucanos, e

sempre vamos lutar por isso”, pontuou.

No último dia 29 de março, o Governo de Pernambuco, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, já havia enviado ao STF uma manifestação prévia em resposta à ação apresentada pelo governo federal. O documento, com oito páginas, serviu de base para a audiência desta segunda-feira.

Nos últimos anos, o Estado já investiu mais de R\$ 50 milhões no arquipélago, inclusive em iniciativas sustentáveis, como os programas Plástico Zero e Carbono Zero - referências para o restante do Brasil - instalação de usinas de energia solar, melhoria do acesso em onze estradas vicinais, sinalização e balizamento noturno do aeroporto e dos morros do entorno, entre outros.

FOTO: DIVULGAÇÃO/SEI



GOVERNADOR expôs argumentos contra a federalização do arquipélago

Governo de Pernambuco promove ações sociais em Porto de Galinhas

FOTOS: ALUÍSIO MOREIRA E LUIZ PESSOA/SEI



PORTO terá serviços itinerantes dos programas Atitude, Juventude Presente, Mediar e Ação de Cidadania do Governo Presente

Escolas, praças e espaços públicos vão receber oficinas oferecidas pela Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

O Governo de Pernambuco começou a promover, desde ontem, uma série de ações sociais nos municípios de Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca. A programação está a cargo das equipes da Secretaria Estadual de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

A primeira etapa do trabalho acontecerá até a próxi-

ma sexta-feira (08.04), com a atuação de técnicos, unidades móveis e serviços itinerantes dos programas Atitude, Juventude Presente, Mediar e Ação de Cidadania do Governo Presente.

“Todas as intervenções têm foco no apoio social, garantia de direitos, mediação de conflitos e acesso a benefícios e a serviços de saúde, assistência social e cuidado”, detalhou o secretário estadual Cloves Benevides. No geral, mais de 100 serviços serão oferecidos aos cidadãos.

DOMINGO TRANQUILLO – Desde domingo, Porto de Galinhas registrou movimentação de turistas e visitantes, com comércio, serviços e atividades funcionando normalmente. Os 250 agentes de

segurança seguem reforçando o policiamento no local por tempo indeterminado, conforme determinação do governador Paulo Câmara.

A Secretaria de Defesa Social deslocou seu Centro de Comando e Controle do Recife para Ipojuca. O trabalho integrado das Polícias estaduais e do Corpo de Bombeiros agora está sendo feito da sede da Secretaria de Defesa Social do Ipojuca, em uma sala anexa à Central de Monitoramento do município. “Estamos atuando em parceria com a prefeitura, que nos cedeu espaço, para que possamos otimizar o trabalho de prevenção e policiamento no local”, afirmou o coronel Ricardo Lopes, comandante da operação.



CENTRO de Comando e Controle da Secretaria de Defesa Social foi transferido do Recife para o município de Ipojuca

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Governo do Estado

Governador: Paulo Henrique Saraiva Câmara

ATOS DO DIA 4 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1203 - Exonerar, a pedido, **WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Gestor do Hospital Belarmino Correia/Goiana, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2022.

Nº 1204 - Nomear **MARCOS JOSÉ RODRIGUES CÉSAR DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Gestor do Hospital Belarmino Correia/Goiana, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2022.

Nº 1205 - Exonerar **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO** do cargo em comissão de Gestora de Marketing da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Marília Raquel Simões Lins

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ Nº 047, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, e na autorização da Resolução nº 002, de 12 de janeiro de 2022, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada por meio do Ato nº 133, de 17 de janeiro de 2022, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, de 18 de janeiro de 2022, bem como os termos da Lei Complementar nº 277, de 5 de maio de 2014, **RESOLVEM**:

- I. Abrir Concurso Público para o provimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias (AnAAF), de nível superior, e 30 (trinta) vagas para o cargo de Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias (AsAAF), de nível médio, constantes no Edital, anexo único desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.
- II. Determinar que o concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do primeiro resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
- III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar o cargo de que trata o item I desta Portaria Conjunta serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações, e pelas legislações específicas do cargo.
- IV. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Walcecia Aparecida dos Santos Lustosa	Superintendente de Gestão de Pessoas	SEFAZ/PE
Alberto Mário de Souza Carvalho	Gerente Jurídico da Fazenda	SEFAZ/PE
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD/PE
Heliane Lucia de Lima	Gestor Governamental	SAD/PE

- V. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), o qual será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, pelas provas e pela divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração do Estado de Pernambuco

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ/PE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – SEFAZ/PE
ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEFAZ/PE), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco; na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações; na Lei Complementar nº 277, de 5 de maio de 2014, e regulamentada pelo Decreto nº 46.152, de 18 de junho de 2018; na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações; na Lei nº 15.815, de 26 de maio de 2016, tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias e de Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, situado à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52050-000, endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, representado pelo Diretor o Sr. Roberto Alves dos Santos.

- 1.2. O concurso público de que trata este Edital visa ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas, sendo 10 (dez) de nível superior e 30 (trinta) de nível médio, observando-se o detalhamento constante no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O concurso será constituído de etapa única, denominada exame de habilidades e conhecimentos, através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do IAUPE.
- 1.4. A participação no Concurso é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo, na forma estabelecida no **Anexo II**.
- 1.5. Ao se inscrever, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas no Edital.
- 1.6. Os documentos comprobatórios das condições e dos requisitos para o exercício dos cargos deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso, quando convocados para o ato da posse.
- 1.7. Para os atos advindos da execução do Concurso, para os quais seja exigida ampla divulgação, será utilizado o site <http://www.upenet.com.br>, podendo ser veiculados comunicados, ainda, em meios de comunicação de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo.
- 1.8. O IAUPE Concursos, a contar da publicação do Edital e durante todas as etapas que envolvam a realização do Concurso, prestará informações através do e-mail: iaupe.sefaz2022@gmail.com, a partir de consulta dos candidatos.
- 1.9. A Etapa Única do Concurso, prova objetiva, será realizada no Município do Recife.
- 1.9.1 Na hipótese de não haver, no Município acima previsto, prédios suficientes ou adequados para acomodar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IAUPE Concursos poderá designar municípios circunvizinhos para a realização das provas.
- 1.10. Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos às despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive aquelas decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.
- 1.11. Poderá ocorrer alteração da data da prova objetiva até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a sua realização, por motivo de caso fortuito ou força maior.
- 1.12. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, à Lei Complementar nº 277, de 5 de maio de 2014, e regulamentada pelo Decreto nº 46.152, de 18 de junho de 2018; à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas na forma determinada no **Anexo I**, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado final do Concurso.
- 2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos dos cargos, apresentados no **Anexo II** deste Edital.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 2.2.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% serão providas na forma do art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado do Pernambuco, do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.
- 2.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
- 2.2.3.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 2.2.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição.
- 2.2.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.2.6. O candidato deverá enviar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme subitem 2.2.7, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter nome por extenso do candidato, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no **Anexo V** deste Edital.
- 2.2.7. O candidato com deficiência deverá enviar, via upload, no ato da inscrição, o laudo médico a que se refere o subitem 2.2.6 deste Edital, no **períodopróvável de inscrição estabelecido no calendário constante do Anexo VI deste Edital**.
- 2.2.8. O laudo médico deverá estar legível, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.2.9. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, na data provável estabelecida no calendário constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 2.2.9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 2.2.9.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 2.2.10. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.15deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a realização da prova.
- 2.2.11. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
- 2.2.11.1.O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não enviar o laudo médico, conforme previsto no subitem 2.2.7, não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.2.12. Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS da Secretaria de Administração (SAD), que avaliará a condição de deficiência por ele declarada no ato da inscrição no Concurso.
- 2.2.12.1. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme o subitem 2.2.4 e 2.2.6 deste Edital.
- 2.2.12.2. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
b) solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.
- 2.2.12.3. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR

Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

José Fernando Thomé Jucá (designado)

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA

Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Luis Eduardo Cavalcanti Antunes (designado)

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Joelson Rodrigues Reis e Silva (designado)

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA

Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Eduardo Gomes de Figueiredo (designado)

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Inamara Santos Melo (designada)

SECRETÁRIA DA MULHER

Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE

André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Albères Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER

Carmem Lúcia Simões Megale Neves (designada)

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Ernani Varjal Medicis Pinto



DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO

Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Sérgio Montenegro

TEXTO

Secretária de Imprensa

EDITOR

Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE

Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142.98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

12.1.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

12.2. Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e/ou divulgados na internet, no endereço: <http://www.upenet.com.br>.

12.4. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da SEFAZ-PE.

12.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

12.5.1. A Lista Oficial de classificados ficará disponível no site da instituição organizadora, através do endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, sendo publicada no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* a relação dos aprovados.

12.6. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço, através do envio de e-mail para o correio eletrônico iaupe.sefaz2022@gmail.com, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.6.1. Após a homologação do resultado do concurso, os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados junto à **SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO**, para efeito de futuras convocações, através do correio eletrônico concursossefazgoaaf@sefaz.pe.gov.br.

12.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

12.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a instituição organizadora, no que couber.

12.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.

12.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvida a instituição organizadora, quando necessário.

12.11. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso poderá ser encaminhado através do correio eletrônico iaupe.sefaz2022@gmail.com.

12.12. Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>.

12.13. O IAUPE Concursos, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o Concurso Público.

Recife, de abril de 2022.

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Carga Horária	Remuneração (R\$)
Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	30	28	2	30h semanais	1.409,06
Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	10	9	1	30h semanais	2.309,20

I. A remuneração corresponde ao vencimento inicial acrescido da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, estabelecida pela Lei Complementar nº 480/2022;

II. A remuneração dos cargos de Nível Médio e Superior será acrescida da vantagem variável referente ao Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários - FASAF, instituído pela Lei nº 15.815/2016;

ANEXO II
DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Pré-requisito	Atribuições
Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar atividades de apoio nas áreas de gestão de pessoas, orçamentária, financeira, patrimonial, logística, almoxarifado e protocolo; prestar suporte administrativo ao desenvolvimento das atividades da SEFAZ e desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência institucional.
Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Planejar, acompanhar, coordenar e executar as atividades, no âmbito da SEFAZ, nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, frota de veículos, combustíveis, planejamento, execução orçamentária e financeira das unidades gestoras da SEFAZ, compras, contratos, licitações, comunicação e mercadorias apreendidas; assessorar e auxiliar as atividades da Ouvidoria e desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência institucional.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR:

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e análise de textos, incluindo: Significado contextual de palavras e expressões Reconhecimento do tema ou da ideia global do texto; Apreensão da ideia principal e das ideias secundárias de um parágrafo. Relações de intertextualidade. Gêneros textuais, incluindo o reconhecimento de: Propósito ou finalidade pretendida; Tipo textual de certos segmentos do texto: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo, injuntivo (que conduz à ação); Identificação do interlocutor ou leitor preferencial do texto. Tópicos de gramática contextualizada: Norma da escrita padrão: acentuação gráfica; representação de certos fonemas, como /s/, /z/, entre outros; pontuação. Emprego das classes de palavras: relações de concordância e regência nominal e verbal; flexão nominal e verbal. Relações sintático-semânticas entre termos da oração e entre orações. 3.4. Relações de referência e substituição entre partes do texto. Crase. Sintaxe da Colocação. Regência Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

1.3. INFORMÁTICA

Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus. Aplicativos para segurança. Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Estado, governo e Administração Pública. Conceitos. Elementos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Agentes públicos. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Processo administrativo disciplinar. Lei nº 6.123/1968 (Regime jurídico dos funcionários públicos civis do estado de Pernambuco). Poderes da Administração Pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Controle da Administração Pública. Controle exercido pela Administração Pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. Processo administrativo.

Lei nº 9.784/1999. Licitações e contratos administrativos. Lei Nº 8.666. Lei nº 10.520/02. Direito de acesso à informação no Brasil: Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Ética Pública. Decreto nº 46.852/2018 (Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual).

1.2. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Poder executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Constituição do Estado de Pernambuco.

1.3. EDUCAÇÃO FISCAL:

Tributo. Conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas), origem, a história do tributo no Brasil, Função Social. O financiamento do Estado. O Sistema Tributário Nacional. Tributo. Os Impostos no Brasil. Federalismo fiscal e repartição das receitas tributárias. Crimes contra a ordem tributária. Reflexões: em busca da justiça fiscal. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Educação Fiscal no Contexto Social. O Brasil e o Mundo. A Educação como fenômeno social. Educação e Autonomia. A Educação Fiscal e o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Relação Estado-Sociedade na Educação Fiscal. Perspectiva histórica do conceito de Sociedade e de Estado. A história da cidadania no Brasil. Estado democrático. Estado, Economia e Desenvolvimento. Gestão Democrática dos Recursos Públicos.

1.4. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA:

Conceitos básicos: administração, organização, eficiência, eficácia, efetividade. Processo administrativo: funções de planejamento, organização, direção e controle. Níveis hierárquicos. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). Gestão de Pessoas: Conceitos. Avaliação de desempenho. Trabalho em equipe. Motivação. Gerenciamento de conflitos. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal.Administração de Materiais e Patrimônio: importância, organização da área de materiais, logística de armazenagem, transporte e distribuição. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Princípios de governabilidade e governança. Papel das instituições nas políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Gestão da Qualidade. Excelência na Administração pública. Ênfase no cliente.

PARA O CARGO DE ANALISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1. DIREITO ADMINISTRATIVO:

Estado, governo e Administração Pública. Conceitos. Elementos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. Agentes públicos. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Lei nº 6.123/1968 (Regime jurídico dos funcionários públicos civis do estado de Pernambuco). Poderes da Administração Pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidadedo Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação: concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. Lei nº 13.460/2018 e seus regulamentos. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações. Empresas estatais: normas constitucionais, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016. Controle da Administração Pública. Controle exercido pela Administração Pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999. Licitações e contratos administrativos. Lei Nº 8.666. Lei nº 10.520/02. Direito de acesso à informação no Brasil: normas constitucionais, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Ética Pública. Decreto nº 46.852/2018 (Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual).

1.2. DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Poder executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder judiciário. Órgãos do poder judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Constituição do Estado de Pernambuco.

1.3. ORÇAMENTO PÚBLICO:

Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988. Instrumentos do processo orçamentário brasileiro: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Ciclo Orçamentário. Receita Orçamentária. Conceito, classificação e estágios. Despesa Orçamentária. Conceito, classificação e estágios. Gestão democrática dos recursos públicos. A execução orçamentária. Responsabilidade na gestão fiscal. Acompanhamento das contas públicas.

1.4. EDUCAÇÃO FISCAL:

Tributo. Conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas), origem, a história do tributo no Brasil, Função Social. O financiamento do Estado. O Sistema Tributário Nacional. Tributo. Os Impostos no Brasil. Federalismo fiscal e repartição das receitas tributárias. Crimes contra a ordem tributária. Reflexões: em busca da justiça fiscal. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Educação Fiscal no Contexto Social. O Brasil e o Mundo. A Educação como fenômeno social. Educação e Autonomia. A Educação Fiscal e o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Relação Estado-Sociedade na Educação Fiscal. Perspectiva histórica do conceito de Sociedade e de Estado. A história da cidadania no Brasil. Estado democrático. Estado, Economia e Desenvolvimento. Gestão Democrática dos Recursos Públicos.

1.5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA:

Conceitos básicos: administração, organização, eficiência, eficácia, efetividade. Processo administrativo: funções de planejamento, organização, direção e controle. Níveis hierárquicos. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). Papéis e competências gerenciais. Principais tipos de decisões. Processo de resolução de problemas. Gestão de Pessoas: Conceitos. Avaliação de desempenho. Trabalho em equipe. Motivação. Liderança. Gerenciamento de conflitos. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal.Administração de Materiais e Patrimônio: importância, organização da área de materiais, logística de armazenagem, transporte e distribuição. Referencial Estratégico das Organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Gestão de projetos. Conceitos e Técnicas. Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Project Management Institute). Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Governo Aberto. Decreto nº 10.160/2019 - Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto. Governo Digital. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Accountability. Decreto nº 10.332/2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Princípios de governabilidade e governança. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. Descentralização e democracia. Participação, atores sociais e controle social. Gestão local, cidadania e equidade social. Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. Papel das instituições nas políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Gestão da Qualidade. Excelência na Administração pública. Ênfase no cliente. Contabilidade. Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Atos e fatos administrativos. Variação do patrimônio líquido. Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Regimes de apuração. Caixa e competência. Escrituração contábil. Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: CPF: _____

À CONUPE:

Como candidato ao Concurso Público para a Secretaria da Fazenda, para o cargo de _____, solicito a revisão da questão nº _____ sob os seguintes argumentos: _____

Data: _____

Atenção: _____

1. Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO V
MODELO DE LAUDO MÉDICO

A) MOTORA
Dr. (º) _____ CRM - PE : _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (º) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Física**, Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____.

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade _____ para preencher a folha de resposta da prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

B) AUDITIVA

Dr.(º) _____ CRM - PE: _____, Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Declaro que o(a) Sr. (º) _____ Identidade Nº _____ inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador (a) de Deficiência Auditiva**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ____/____/____, em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

C) VISUAL

Dr.(º) _____ CRM - PE: _____, Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr.(º) _____ Identidade Nº _____, inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL**. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____, anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (º) _____ CRM - PE: _____, Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa portadora de deficiência Intelectual a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Declaro que o (a) Sr (º) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de como **Portador(a) de Deficiência**, Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É)(NÃO É)** portador(a) de Deficiência _____, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar seguinte quadro deficitário: _____

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO VI
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Período de Inscrição	05/04 a 05/05/ 2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Período de solicitação deisençãodetaxadeinscrição	05/04 a 05/05/ 2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Período para entrega do Laudo Médico para atendimento especial	05/04 a 05/05/ 2022	Via internet Anexar_no_ato_da_Inscrição
Divulgação dasisençõesdeferidas	17 /05 /2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimentoda isenção	18/05 a 20/05/2022	E-mail iaupe.sefaz2022@gmail.com
Divulgação da relação provisória de atendimento especial e da inscrição para concorrer comopessoa com deficiência.	17/05/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer comopessoa com deficiência e contra o indeferimento de atendimento especial	18/05 a 20/05/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação da relação final de atendimento especial e da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer comopessoa com deficiência	26/05/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	26/05/2022	ViaInternet- http://www.upenet.com.br
Últimodiapara pagamento daTaxade inscrição	30/05/2022	Casas Lotéricas (CEF)
Validação de inscrições	09/06//2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Confirmação de inscrição para os candidatos que não tiveram inscrições validadas	10/06/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Informação sobre local de prova (Cartão de Inscrição)	13/06/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Retificação de dados do Cartão de Inscrição	16/06/2022	E-mail iaupe.sefaz2022@gmail.com
Prova Objetiva de Conhecimentos	19/06/2022	Divulgado no Cartão de Inscrição
Divulgação do gabarito preliminar	20/06/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra gabarito preliminar	21/06/2022 a 23/06/2022	E-mail iaupe.sefaz2022@gmail.com
Divulgação do gabarito definitivo	29/06/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação do Resultado Final do Concurso	29/06/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br

ANEXO VII
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Região Metropolitana do Recife, Cabo de Santo Agostinho, Vitória de Santo Antão, Carpina, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Belo Jardim, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Petrolina, Araripina, Ouricuri, Salgueiro e Petrolândia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 822-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a servidora Kátia Regina de Oliveira Bastos, matrícula nº 89.393-5, cedida à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 01.04.2022.

Nº 823-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Sandra Rejane Pontes de Sá Marquim, matrícula nº 180.302-6, cedida à Prefeitura Municipal de Chã Grande, a partir de 31.12.2021.

Nº 824-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, a servidora Suzana Maria Miranda Lemos Lins de Albuquerque, matrícula nº 13.383-3, cedida à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 01.04.2022.

Nº 825-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Eliete Braz de Moura Melo, matrícula nº 277.657-0, cedida à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a partir de 02.01.2021.

Nº 826-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Eliene Gomes dos Santos, matrícula nº 160.874-6, cedida à Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco, a partir de 01.01.2017.

Nº 827-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor Cassio Romero Portela de Amorim, matrícula nº 4375-3, cedido à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a partir de 01.04.2022.

Nº 828-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Walkiria Cavalcanti Prado, matrícula nº 239.032-9, cedido à Prefeitura Municipal do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 14.03.2022.

Nº 829-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Alfio Mascaro Grosso, matrícula nº 154.413-6, cedido à Prefeitura Municipal do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 09.03.2022.

Nº 830-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor Joãozito de Araújo Barros, matrícula nº 4162-9, cedido à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a partir de 01.04.2022.

Nº 831-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora Maria José de Arruda, matrícula nº 224.812-3, cedida à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 30.07.2021.

Nº 832-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Viviane Cavalcante Rafael, matrícula nº 264.869-5, cedida à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 11.03.2022.

Nº 833-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Luiz de Albuquerque Lins Neto, matrícula nº 253.989-6, cedido à Prefeitura Municipal de Limoeiro, a partir de 15.09.2017.

Nº 834-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Maristone Sedicias da Silva, matrícula nº 259.872-8, cedido à Secretaria da Casa Civil, a partir de 02.02.2022.

Nº 835-Colocar à disposição da Secretaria de Administração, o servidor Hélio do Nascimento Barboza Júnior, matrícula nº 2585, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2022 até 31.12.2022.

Nº 836-Colocar à disposição da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o servidor Fernando Mota Maia Neto, matrícula nº 299.744-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2022 até 31.12.2022.

Nº 837-Colocar à disposição da Secretaria de Administração, o servidor Luiz Ernesto Mellet, matrícula nº 363.402-7, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2022 até 31.12.2022.

Nº 838-Colocar à disposição da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/PROCON, a servidora Maria Inês Pereira de Oliveira, matrícula nº 4213-7, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07.03.2022 até 31.12.2022.

Nº 839-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Gameleira, da servidora Renata Martins Petronila, matrícula nº 189.788-8, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2021.

VIII	PETROLINA	47.143	3.168	158	3.326	3.330
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	446	22	468	470
IX	ARARIPINA	12.632	849	42	891	900
IX	BODOCÓ	5.712	384	19	403	410
IX	EXU	4.467	300	15	315	320
IX	GRANITO	1.144	77	4	81	90
IX	IPUBI	5.044	339	17	356	360
IX	MOREILÂNDIA	1.514	102	5	107	110
IX	OURICURI	10.617	713	36	749	750
IX	PARNAMIRIM	3.023	203	10	213	220
IX	SANTA CRUZ	2.335	157	8	165	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	140	7	147	150
IX	TRINDADE	4.694	315	16	331	340
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	312	16	328	330
X	BREJINHO	944	63	3	67	70
X	CARNAÍBA	2.469	166	8	174	180
X	IGUARACY	1.423	96	5	100	100
X	INGAZEIRA	597	40	2	42	50
X	ITAPETIM	1.499	101	5	106	110
X	QUIXABA	884	59	3	62	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	105	5	110	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	274	14	287	290
X	SOLIDÃO	796	53	3	56	60
X	TABIRA	3.804	256	13	268	270
X	TUPARETAMA	892	60	3	63	70
XI	BETÂNIA	1.793	120	6	127	130
XI	CALUMBI	778	52	3	55	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	146	7	153	160
XI	FLORES	2.892	194	10	204	210
XI	FLORESTA	4.669	314	16	329	330
XI	ITACURUBA	731	49	2	52	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	104	5	109	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	306	15	321	330
XI	SERRA TALHADA	10.632	714	36	750	750
XI	TRIUNFO	1.686	113	6	119	120
XII	ALIANÇA	5.060	340	17	357	360
XII	CAMUTANGA	1.055	71	4	74	80
XII	CONDADO	3.546	238	12	250	250
XII	FERREIROS	1.534	103	5	108	110
XII	GOIANA	9.994	672	34	705	710
XII	ITAMBÉ	4.865	327	16	343	350
XII	ITAQUITINGA	2.337	157	8	165	170
XII	MACAPARANA	3.242	218	11	229	230
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	166	8	174	180
XII	TIMBAÚBA	6.517	438	22	460	460
PE		1.182.444	79.460	3.973	83.433	84.280

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 77ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN
I	ABREU E LIMA	1000
I	ARAÇOIABA	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6765
I	CAMARAGIBE	2000
I	CHÃ DE ALEGRIA	0
I	CHÃ GRANDE	300
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	600
I	IGARASSU	1070
I	ILHA DE ITAMARACÁ	200
I	IPOJUCA	0
I	ITAPISSUMA	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0
I	MORENO	500
I	OLINDA	4000
I	PAULISTA	3000
I	POMBOS	300
I	RECIFE	20000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1000
II	BOM JARDIM	1000
II	BUENOS AIRES	300
II	CARPINA	1200
II	CASINHAS	0
II	CUMARU	400
II	FEIRA NOVA	0
II	JOÃO ALFREDO	0
II	LAGOA DE ITAENGA	500
II	LAGOA DO CARRO	0
II	LIMOEIRO	1170
II	MACHADOS	0
II	NAZARÉ DA MATA	600
II	OROBÓ	1000
II	PASSIRA	400
II	PAUDALHO	0
II	SALGADINHO	0
II	SURUBIM	0
II	TRACUNHAÉM	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	0
II	VICÊNCIA	0
III	ÁGUA PRETA	0
III	AMARAJI	0
III	BARREIROS	0
III	BELÉM DE MARIA	0
III	CATENDE	0
III	CORTÊS	0
III	ESCADA	0
III	GAMELEIRA	0
III	JAQUEIRA	0
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	300
III	MARAIAL	0
III	PALMARES	0
III	PRIMAVERA	0
III	QUIPAPÁ	0
III	RIBEIRÃO	0
III	RIO FORMOSO	0

III	SÃO BENEDITO DO SUL	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0
III	SIRINHAÉM	0
III	TAMANDARÉ	0
III	XEXÉU	400
IV	AGRESTINA	0
IV	ALAGOINHA	400
IV	ALTINHO	500
IV	BARRA DE GUABIRABA	0
IV	BELO JARDIM	1000
IV	BEZERROS	0
IV	BONITO	600
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	500
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200
IV	CARUARU	5000
IV	CUPIRA	400
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATÁ	300
IV	IBIRAJUBA	0
IV	JATAÚBA	200
IV	JUREMA	400
IV	PANELAS	0
IV	PESQUEIRA	0
IV	POÇÃO	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0
IV	SAIRÉ	50
IV	SANHARÓ	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0
IV	SÃO CAITANO	400
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	500
IV	TACAIBÓ	500
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	500
IV	TORITAMA	50
IV	VERTENTES	400
V	ÁGUAS BELAS	0
V	ANGELIM	0
V	BOM CONSELHO	0
V	BREJÃO	0
V	CAETÉS	600
V	CALÇADO	0
V	CANHOTINHO	0
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	0
V	GARANHUNS	2000
V	IATI	0
V	ITAÍBA	0
V	JUCATI	0
V	JUPI	400
V	LAGOA DO OURO	100
V	LAJEDO	0
V	PALMEIRINA	0
V	PARANATAMA	0
V	SALOÁ	0
V	SÃO JOÃO	200
V	TEREZINHA	200
VI	ARCOVERDE	0
VI	BUIQUE	0
VI	CUSTÓDIA	900
VI	IBIMIRIM	300
VI	INAJÁ	500
VI	JATOBÁ	0
VI	MANARI	300
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1000
VI	SERTÂNIA	500
VI	TACARATU	300
VI	TUPANATINGA	350
VI	VENTUROSA	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	400
VII	CEDRO	200
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	1200
VII	SERRITA	300
VII	TERRA NOVA	50
VII	VERDEJANTE	200
VIII	AFRÂNIO	0
VIII	CABROBÓ	0
VIII	DORMENTES	0
VIII	LAGOA GRANDE	0
VIII	OROCÓ	0
VIII	PETROLINA	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCÓ	500
IX	EXU	0
IX	GRANITO	250
IX	IPUBI	600
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	0
IX	PARNAMIRIM	500
IX	SANTA CRUZ	0
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	500
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0
X	BREJINHO	0
X	CARNAÍBA	0
X	IGUARACY	0
X	INGAZEIRA	0
X	ITAPETIM	300
X	QUIXABA	0
X	SANTA TEREZINHA	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0
X	SOLIDÃO	0
X	TABIRA	0
X	TUPARETAMA	0

Leandro Oliveira da Silva	1408298	10°	Ipojuca/PE
Giselly Peixoto de Lima e Silva	1388264	11°	Ipojuca/PE
Marcelo de Araújo	1406202	12°	Ipojuca/PE
André Luiz da Silva	1406335	13°	Ipojuca/PE
Márcio José dos Santos	1407001	14°	Ipojuca/PE
Ademir João de Melo	1407429	15°	Ipojuca/PE
Manuela Conceição da Silva Gomes	1407336	16°	Ipojuca/PE
Francisco José da Rocha Santana	1407820	17°	Ipojuca/PE
José Jonas de Sá Filho	1409161	18°	Ipojuca/PE
José Alex Rosendo de Moraes	1390393	19°	Ipojuca/PE
Alessandra Freire dos Santos Santana	1438532	20°	Ipojuca/PE

Art. 2º. Convocar, em virtude de aprovação no concurso público – Edital nº 01/2020, obedecendo a ordem classificatória, o candidato aprovado nas vagas de portadores de deficiências – PCD, abaixo relacionado:

Nome	Inscrição	Classificação	Local da Vaga
Felipe Gustavo Ramos e Silva	1400054	1º	Ipojuca/PE

Art. 3º. O candidato convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de correspondência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca/PE, com aviso de recebimento (AR), para o endereço informado no ato da inscrição, conforme item 17.1 do Edital nº 01/2020, de 17 de março de 2020, devendo observar:

I – O candidato deverá comparecer acompanhado da documentação para a comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no item 16.1 do edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso.

II – O atendimento no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde será feito de segunda a sexta-feira, no horário entre 08h00 e 12h00, obedecendo à ordem de chegada.

III – O candidato, além de atender os requisitos e apresentar os documentos exigidos no item/subitem 16.1 do Edital nº 01/2020, de 17 de março de 2020, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Título de eleitor
- d) Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento, se viúvo certidão de óbito;
- e) Cópia da CTPS;
- f) Cópia do cartão PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado);
- g) Reservista (se do sexo masculino);
- h) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) 02 (duas) fotos 7x8 recentes e colorida;
- j) Conta bancária do Banco Bradesco;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- m) Declaração de Bens e Rendimentos devidamente assinada e datada, ou Declaração completa do IR do último exercício, com comprovante de envio à Receita Federal;

- n) Comprovante da escolaridade, conforme previsto no edital;
- o) Comprovante de residência.

Art. 4º. Será exigida declaração negativa de acumulação de cargo, empregos e funções públicas, bem como declaração de não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, e declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Art. 5º. Os candidatos, após a análise documental, serão encaminhados a Junta Médica do Município para serem submetidos a avaliação médica através dos exames médicos admissionais.

Art. 6º. O não comparecimento ou o comparecimento sem a documentação exigida neste, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital ou em qualquer norma interna da Prefeitura do Ipojuca, impedirá a nomeação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência do presente concurso.

Art. 7º. O descumprimento do prazo de apresentação implica em reconhecimento de DESISTÊNCIA, autorizando o Poder Executivo convocar outro candidato aprovado seguindo a ordem classificatória.

Art. 8º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente portaria serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ipojuca/PE, 02 de março de 2022.

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES

Prefeita do Município do Ipojuca

Publicações Particulares

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

S/A – EMPETUR

CONVOCAÇÃO

32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos V.Sas para comparecerem à reunião deste Superior Conselho:
DATA: 26 de abril de 2022;
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas;
LOCAL: meio eletrônico. Realizada on-line, via videoconferência, onde a chave de identificação para o ingresso na reunião será enviada aos participantes com 24h de antecedência.
OBJETO:
1.Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos; conforme estatuto social, Art 9, parágrafo 10, VII.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

SIND DOS OFICIAIS BARBEIROS CAB. E

SIMIL. DO RECIFE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Fazemos saber a os associados que no dia 05 de maio de 2022, será realizada eleição para Diretoria Executiva, Cons. Fiscal e Delegado, desta entidade, quadriênio 2022 a 2026, ficando aberto o prazo de 18 (dezoito) dias a contar da data desta publicação, para registro de chapa a ser dirigida a sec. do sindicato, na Av. Conde da Boa vista 50 sl 502, terças e quintas das 14:00 às 17:00, Onde ocorrerá processo eleitoral, apuração e posse das 09:00 às 15:00

Manoel Leandro Damazio Junior - Diretor presidente

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A FÁBRICA

POTY PAULISTA

LO Nº 1784-NULIC/2021

A empresa Votorantim Cimentos N/NE S.A torna público que REQUEREU junto à secretária de meio ambiente do município de Paulista/PE (SEDURTMA) a licença de operação Nº1784-NULIC 2021 para as atividades de extração de argila conforme Proc. 165/2018 a ser localizado no município de Paulista-PE.

NO FUTURO, LIVROS E ARTES ESTARÃO

AINDA MAIS CONECTADOS.

E na Cepe Gráfica, o futuro é hoje.



Referência regional no mercado gráfico pela excelência estética e de qualidade dos seus produtos, a **Cepe Gráfica** também conta com uma criativa Política Ambiental que tem como uma de suas ações dar um novo destino aos resíduos de livros em acabamento. O que antes seria lixo, aqui vira obras de arte na **Galeria Cepe Reciclada**.

Ou seja, quando você escolhe a **Cepe Gráfica**, além de dar o toque final que o seu projeto merece, ajuda a inspirar um mundo mais sustentável e repleto de beleza.



Cepe

GRÁFICA

Conheça mais em

www.cepe.com.br/cepe-grafica.

continuação

Votorantim Cimentos N/NE S.A.

de renda devido, relacionado a algumas operações regionais com cimento, argamassa e clínquer. O incentivo fiscal é mensurado com base no lucro operacional tributável apurado de acordo com as regras de incentivo fiscal (identificado como "lucro da exploração") dos projetos específicos que são beneficiados pelo incentivo durante um período determinado estabelecido pelo fisco. Os incentivos fiscais da Companhia expiram em períodos diferentes entre 2025 e 2028. De acordo com as regras do benefício, um montante igual ao benefício fiscal (a redução do imposto de renda) deve ser alocado a uma conta de reserva ("Reserva de incentivos fiscais") dentro do patrimônio líquido da pessoa jurídica que tem o benefício e o saldo dessa reserva não pode ser distribuído aos acionistas. Os benefícios fiscais do imposto de renda totalizaram R\$ 31.074 (31 de dezembro de 2020 – R\$ 26.054) registrados na despesa na rubrica de "Imposto de renda e contribuição social". A receita auferida com subsídios do governo na Companhia é alocada da receita do ano para a reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido. Esses incentivos não são incluídos no cálculo do dividendo mínimo obrigatório. (vii) **Ajuste de avaliação patrimonial:** Os ajustes de avaliação patrimonial incluem: • Perdas (ganhos) atuariais e mensurações com benefícios de aposentadoria. • Outros componentes do resultado abrangente das investidas. (b) **Capital social:** Em 29 de agosto de 2019, a Companhia obteve a liberação de recursos investidos no FINOR. Os valores foram convertidos em ações subscritas do FINOR, sendo 19.731 ações preferências classe B, no montante de R\$ 1.277, referente a ações da própria Companhia e mantidas em tesouraria. Em 30 de abril de 2021, a Companhia cancelou essas ações preferenciais classe B, sem redução do capital social. Tal cancelamento foi compensado contra "Reserva de incentivos fiscais", rubrica essa que foi contabilizada a opção de constituição do incentivo FINOR. Em junho de 2020, a Companhia obteve a liberação no montante de R\$ 8.348 em recursos investidos no FINOR, cujos valores anteriormente investidos foram convertidos em 112.192 ações preferenciais classe B subscritas pelo FINOR e transferidas ao Banco Votorantim S.A., sucessor legal, por incorporação, da BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, que passou a ser acionista da Companhia. Em outubro de 2020, a Companhia adquiriu referidas ações detidas pelo Banco Votorantim S.A., conforme Nota A3.6 na demonstração financeira de 31 de dezembro de 2020. Em 30 de abril de 2021, a Companhia promoveu o aumento do seu capital social no montante de R\$ 117.582 mediante a capitalização de reservas, sem emissão de ações. Em 31 de dezembro de 2021, o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 335.906 (31 de dezembro de 2020 – R\$ 218.324), composto por 17.294.725 ações ordinárias e 5.641.689 ações preferenciais (6.086 da classe "A" e 5.635.603 da classe "B") (31 de dezembro de 2020 – 17.294.725 ações ordinárias e 5.661.420 ações preferenciais). (c) **Dividendos e reserva legal:** O cálculo dos dividendos é assim demonstrado:

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	385.085	237.552
Reserva legal – 5% (até o limite de 20% sobre o capital social) (i)	(19.254)	
Dividendos prioritários ações preferenciais classe B (6% ao ano sobre o valor representativo das ações preferenciais classe B)	(33.741)	(28.654)
Reserva para incentivos fiscais	(143.555)	(141.943)
Base de cálculo dos dividendos	188.535	66.955
Dividendos mínimos obrigatórios – 25% conforme estatuto	47.134	16.739
Quantidade total de ações	22.936.414	22.956.145
Dividendos por ação – R\$	2,05	0,73

(i) No exercício de 2020, em consequência da redução de capital social em 31 de dezembro de 2020, o saldo da reserva legal ficou superior ao limite de 20% do valor do capital social da Companhia, conforme estabelece o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em atendimento ao § 2º do mesmo artigo 193, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 30 de abril de 2021, deliberou sobre a integralização do saldo da reserva legal excedente ao estabelecido em lei, por meio de aumento de capital no montante de 117.582, conforme determinado pela regulamentação aplicável e conforme Nota 26 (b). O resumo dos dividendos pagos no período é assim demonstrado:

	2021	
Dividendos mínimos obrigatórios – 25% conforme estatuto	(47.134)	
Dividendos prioritários ações preferenciais classe B distribuídos ao longo de 2021 (6% ao ano sobre o valor representativo das ações preferenciais classe B)	(33.741)	(139.663)
Dividendos intercalares sobre o resultado do exercício corrente	(139.663)	(164.103)
Dividendos sobre a reserva de exercícios anteriores	(164.103)	(164.103)
Total de dividendos deliberados durante o exercício	(384.641)	

(d) **Ajuste de avaliação patrimonial**

	Perdas atuariais e mensurações com benefícios de aposentadoria	Risco de crédito de dívidas avaliadadas a valor justo	Outros componentes do resultado abrangente	Total
Em 1º de janeiro de 2020	394		(122)	272
Remensurações de perdas atuariais com benefícios de aposentadoria	(279)			(279)
Tributos diferidos – Nota 22 (c)	95	(8.084)		(7.989)
Risco de crédito de dívidas avaliadadas a valor justo		23.774		23.774
Em 31 de dezembro de 2020	210	15.690	(122)	15.778
Em 1º de janeiro de 2021	210	15.690	(122)	15.778
Remensurações de perdas atuariais com benefícios de aposentadoria	(76)			(76)
Tributos diferidos – Nota 22 (c)	(82)	5.856		5.774
Risco de crédito de dívidas avaliadadas a valor justo		(17.224)		(17.224)
Participação em outros resultados abrangentes das investidas			(584)	(584)
Em 31 de dezembro de 2021	52	4.322	(706)	3.668

	2021	2020
Receita de produtos e serviços mercado interno	3.483.976	2.907.311
Venda de produtos e serviços mercado externo	12.550	18.993
Impostos sobre vendas, serviços e outras deduções	3.496.526	2.926.304
Receita de contratos com clientes	(909.081)	(754.935)
	<u>2.587.445</u>	<u>2.171.369</u>
28. Abertura de despesas por natureza	2021	2020
Fretes	464.969	381.909
Insumos e materiais de consumo	389.401	348.350
Combustíveis	308.403	200.063
Salários, encargos e benefícios (Nota 29 (b))	210.760	197.348
Energia elétrica	102.950	170.629
Depreciação, amortização e exaustão	172.127	162.693
Manutenção e conservação	153.552	137.394
Despesa de serviços diversos	102.704	92.880
Embalagens	81.111	70.798
Despesas comerciais e marketing	2.978	14.896
Aluguéis e arrendamentos	9.053	7.324
Impostos, taxas e contribuições	2.781	4.487
Utilidades	2.987	2.716
Outros	37.234	7.378
	<u>2.041.010</u>	<u>1.798.865</u>
Reconciliação		
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	1.881.384	1.639.209
Despesas com vendas	91.197	95.956
Despesas gerais e administrativas	68.429	63.700
	<u>2.041.010</u>	<u>1.798.865</u>
29. Despesas com benefícios a empregados – (a) Práticas contábeis: Provisões são registradas para a despesa referente à participação dos empregados nos resultados. Essas provisões são calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas no resultado como "Benefícios a empregados", na rubrica remuneração direta, conforme quadro abaixo.		
(b) Composição	2021	2020
Remuneração direta	101.727	100.581
Encargos sociais	57.583	50.907
Benefícios	51.336	45.747
Plano de aposentadoria e plano de pensão (Nota 25 (b))	114	113
	<u>210.760</u>	<u>197.348</u>

	2021	2020
Benefícios fiscais – investimento	112.482	115.889
Receita de coprocessamento	2.246	2.410
Ganho líquido na venda de sucata	2.262	2.843
Recuperação de tributos	759	13.614
Reversão líquida de <i>impairment</i> de imobilizado e intangível		200
Realização do instrumento financeiro – compromisso firme	(267)	(2.093)
Perda líquida na venda de imobilizado e intangível	(539)	(4.025)
Gastos com projetos	(824)	(762)
Provisão com despesas de escória	(1.475)	
Provisões com débitos tributários	(2.513)	
Provisão para <i>impairment</i> de créditos tributários	(2.252)	
Provisão para obsolescência em estoque	(3.819)	(7.404)
Provisões judiciais	(6.452)	(31.118)
Provisão de renegociação contratual	(7.500)	
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	<u>(13.352)</u>	<u>2.442</u>
	<u>78.756</u>	<u>91.996</u>

31. Resultado financeiro líquido – (a) Práticas contábeis: As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Receita de juros; • Despesa de juros; • Ganhos/perdas líquidos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda; • Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; • Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; • Perdas de valor justo em contraprestação contingente classificada como passivo financeiro; • Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (que não contas a receber); e • Reclassificações de ganhos/perdas líquidos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. O Grupo classifica os juros pagos e os custos da recompra de títulos como fluxo caixa das atividades operacionais.

(b) Composição

	2021	2020
Receitas financeiras		
Reversão de atualização de provisões	37.886	628
Instrumentos financeiros derivativos	30.880	145.487
Valor justo dos empréstimos e financiamentos (Nota 20 (d))	17.711	17.167
Juros sobre operações de partes relacionadas (Nota 14 (c))	12.704	5.714
Juros sobre ativos financeiros (i)	11.568	12.574
Atualização monetária sobre ativos	3.241	3.801
Rendimentos sobre aplicações financeiras	1.388	5.764
Descontos obtidos	116	45
	<u>115.494</u>	<u>191.180</u>
Despesas financeiras		
Juros e atualização monetária – Concessão	(120.603)	(132.378)
Capitalização de juros sobre empréstimos (Nota 17 (c))	5.284	2.553
Juros sobre empréstimos, financiamentos e outros	(59.065)	(39.547)
Atualização monetária sobre provisões e outros passivos líquida de reversões	(55.916)	(27.042)
Instrumentos financeiros derivativos	(22.065)	
Valor justo dos empréstimos e financiamentos (Nota 20 (d))	(21.803)	(20.111)
Ajuste a valor presente – CPC 12	(7.013)	(14.276)
Despesas de captação	(3.635)	(3.480)
Despesas com fiança	(2.553)	(329)
IR sobre remessas de juros ao exterior	(1.388)	(2.290)
PIS e COFINS sobre receitas financeiras	(1.202)	(1.130)
Juros sobre impostos a pagar	(460)	(67)
Juros sobre operações de partes relacionadas (Nota 14 (c))		(19)
Outras despesas financeiras	<u>(14.511)</u>	<u>(6.788)</u>
	<u>(304.930)</u>	<u>(244.904)</u>
Variações cambiais, líquidas	<u>(40.281)</u>	<u>(143.772)</u>
	<u>(229.717)</u>	<u>(197.496)</u>

32. Seguros – A Companhia mantém seguros de riscos patrimoniais e responsabilidade civil, dentre outros, proporcionando proteção relacionada a possíveis perdas com interrupção na produção, danos a terceiros, patrimônio e responsabilidade civil dos executivos e diretores. Tais apólices possuem coberturas, condições e limites considerados pela Administração adequados ao porte e riscos inerentes a natureza da sua atividade.

33. Compromissos de longo prazo – A Companhia possui diversos contratos para aquisição de insumos utilizados na produção de cimento em substituição parcial ao clínquer, contratos com usinas térmicas para cinzas de carvão com siderúrgicas para escória de alto forno e com produtores de ferro-ligas para escórias metalúrgicas e contratos para a destinação e fornecimento de materiais energéticos tais como biomassas, resíduos industriais e pneumáticos inservíveis, com o propósito de substituição do combustível principal coque de petróleo. Os vencimentos variam de contrato para contrato, sendo o mais longo deles com término em 2035. Para complementar o suprimento de energia elétrica proveniente das usinas hidrelétricas próprias, a Companhia possui contratos de compra de energia de longo prazo com terceiros e partes relacionadas, garantindo assim sua necessidade de energia.

34. Eventos subsequentes – Em 29 de março de 2022, a Companhia realizou mais um desembolso junto ao Banco do Nordeste, no valor de R\$ 4.065, referente ao contrato de empréstimo firmado com o Banco, em 18 de março de 2020. Os recursos estão sendo liberados de acordo com a comprovação de gastos do projeto e, até o momento, foram liberados R\$ 79.604 do total de R\$ 85.574 contratado.

	Diretoria		Contador
Oswaldo Ayres Filho	Bianca Nasser Patrocínio	Hugo Sogayar Armelin	Joarez Baida
Diretor Presidente	Diretor Vice Presidente	Diretor	CRC PR 048.327/O-7 "S" PE

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas

Votorantim Cimentos N/NE S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Votorantim Cimentos N/NE S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, , bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Votorantim Cimentos N/NE S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria: Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Porque é um PAA – Provisões e passivos contingentes (Nota explicativa 23):** Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui provisões que são mensuradas

com base nas perdas prováveis estimadas nos respectivos processos. Adicionalmente, a Companhia possui ações tributárias, cíveis, ambientais e trabalhistas em andamento, para as quais não foram registradas provisões nas demonstrações financeiras, considerando que as perspectivas para perda foram avaliadas como possíveis ou remotas pela Administração, a partir de posições dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia. A determinação da possibilidade de êxito nos processos em andamento, assim como a estimativa das perdas prováveis esperadas envolve julgamentos críticos por parte da Administração da Companhia, pois depende de eventos futuros que não estão sob controle da Administração. Nesse contexto, o andamento desses processos nas diversas esferas aplicáveis pode sofrer desdobramentos diferentes do esperado pela Administração e seus assessores jurídicos internos e externos, sendo que mudanças nas tendências dos tribunais ou novas jurisprudências podem fazer com que as estimativas da Administração sofram alterações significativas. **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:** Em resposta a esse assunto, avaliamos a consistência entre a política contábil relacionada com as provisões e os procedimentos adotados pela Administração para determinação das provisões e suas respectivas divulgações. Adicionalmente, obtivemos confirmações dos assessores jurídicos externos contemplando os prognósticos de perda para os principais processos, bem como a quantificação dos montantes estimados como perda remota, possível e provável. Avaliamos a razoabilidade das estimativas da Administração e seus assessores jurídicos internos e externos para determinados processos, considerando a evolução desses processos e a jurisprudência existente, quando aplicável. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para determinação das provisões e as divulgações em notas explicativas estão consistentes com as informações recebidas ao longo da nossa auditoria. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para

permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas

continua...

... continuação

Votorantim Cimentos N/NE S.A.

intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a

Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos

na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 1 de abril de 2022



PricewaterhouseCoopers
Auditor Independente Ltda.
CRC 2SP 000.160/O-5

Carlos Eduardo Guaraná Mendonça
CRC 1SP 196.994/O-2

Deixe a Cepe ser ainda
mais especial para você:
**se precisar,
entre em
contato
com a
Ouvidoria.**



A **Companhia Editora de Pernambuco – Cepe** é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



**Para enviar sugestões, reclamações
e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso
a mais informações sobre a Cepe, fale
conosco através dos contatos abaixo:**

www.cepe.com.br/ouvidoria

(81) 3183.2736

ouvidoria@cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO



cepe.com.br



cepeoficial